



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DO GALEÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/GAPGL-PAGL/2021

PAG Nº: 67107.000130/2021-68

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2023, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura de Aeronáutica do Galeão (PAGL), localizada na Estrada do Galeão, nº 30 – Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ – Brasil, CEP nº 21941-510, as partes abaixo qualificadas e resolveram apostilar o Contrato de Despesas nº 027/GAPGL-PAGL/2021, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo de Apostilamento, no Contrato e na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993:

I – CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio da Prefeitura de Aeronáutica do Galeão, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0079-70, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Coronel Intendente MAURÍCIO CUNHA MASSA DE OLIVEIRA, designado através de Portaria nº 1.177/GC1, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 188, de 13 de dezembro de 2021.

II – CONTRATADA: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.478.800/0001-48, sediada na Avenida Dom Helder Camara, 7680 – Abolição, Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 20751-014, neste ato representada pelo Senhor Caíque Molina Soares.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1 – O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de outsourcing de impressão (impressão corporativa) a fim de suprir as necessidades da Prefeitura de Aeronáutica do Galeão (PAGL).

CLÁUSULA 2ª – FINALIDADE

2.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade o reajuste do valor do Contrato nº 027/GAPGL-PAGL/2021, a contar de dezembro de 2022, com fundamento no artigo 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93, tendo como base o Parecer Técnico e a Justificativa de Alteração de Contrato, que foram anexados, gerando a correspondente alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – Na CLÁUSULA 1ª – OBJETO – do Termo de Contrato nº 027/GAPGL-PAGL/2021, de 06 de dezembro de 2021:

“1.3. Objeto da contratação:”

Grupo	ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade		Valor unitário	Valor total mensal
01	01	Produção de Impressão MONOCROMÁTICA A4/CARTA (franquia)	Impressão Global por OM * /mensal	12.600 pag. dentro da franquia		R\$ 0,0537	R\$ 676,81
	02	Produção de Impressão MONOCROMÁTICA A4/CARTA (excedente)		8.400 pag. excedente		R\$ 0,0215	R\$ 180,48
	03	Produção de Impressão POLICROMÁTICA A4/CARTA (franquia)		2.520 pag. dentro da franquia		R\$ 0,4297	R\$ 1.082,89
	04	Produção de Impressão POLICROMÁTICA A4/CARTA (excedente)		1.680 pag. excedente		R\$ 0,1611	R\$ 270,72
TOTAL							R\$ 2.210,91

3.2 – Na CLÁUSULA 3ª – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – do Termo de Contrato nº 027/GAPGL-PAGL/2021, de 06 de dezembro de 2021:

“3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 2.210,91 (dois mil, duzentos e dez reais e noventa e um centavos) a partir de 06 de dezembro de 2022, conforme tabela abaixo:

MÊS	VALOR	MÊS	VALOR	MÊS	VALOR
DEZ/2021	R\$ 2.058,00	DEZ/2022	R\$ 2.210,91	DEZ/2023	R\$ 2.210,91
JAN/2022	R\$ 2.058,00	JAN/2023	R\$ 2.210,91	JAN/2024	R\$ 2.210,91
FEV/2022	R\$ 2.058,00	FEV/2023	R\$ 2.210,91	FEV/2024	R\$ 2.210,91
MAR/2022	R\$ 2.058,00	MAR/2023	R\$ 2.210,91	MAR/2024	R\$ 2.210,91
ABR/2022	R\$ 2.058,00	ABR/2023	R\$ 2.210,91	ABR/2024	R\$ 2.210,91
MAI/2022	R\$ 2.058,00	MAI/2023	R\$ 2.210,91	MAI/2024	R\$ 2.210,91
JUN/2022	R\$ 2.058,00	JUN/2023	R\$ 2.210,91	JUN/2024	R\$ 2.210,91
JUL/2022	R\$ 2.058,00	JUL/2023	R\$ 2.210,91	JUL/2024	R\$ 2.210,91
AGO/2022	R\$ 2.058,00	AGO/2023	R\$ 2.210,91	AGO/2024	R\$ 2.210,91
SET/2022	R\$ 2.058,00	SET/2023	R\$ 2.210,91	SET/2024	R\$ 2.210,91
OUT/2022	R\$ 2.058,00	OUT/2023	R\$ 2.210,91	OUT/2024	R\$ 2.210,91
NOV/2022	R\$ 2.058,00	NOV/2023	R\$ 2.210,91	NOV/2024	R\$ 2.210,91
Total Estimado dos 3 anos (com o reajuste):					R\$ 77.757,84

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 027/GAPGL-PAGL/2021.

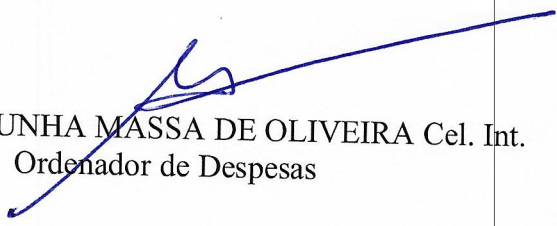
CONCLUSÃO:

E, por assim haver ajustado, os responsáveis abaixo declaram aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Ordenador de Despesas e pelas testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.

ASSINATURAS

Pela **CONTRATANTE:**


MAURÍCIO CUNHA MASSA DE OLIVEIRA Cel. Int.
Ordenador de Despesas

Pela **CONTRATADA:**


CAÍQUE MOLINA SOARES.
Representante Legal

Testemunhas de Assinatura:


Agente de Controle Interno

MAURO DAMIAO DA SILVA PEIXOTO
CAP QOEA SVA
Agente de Controle Interno


Rejane Ribeiro do E. Santo
TEN QOCQN ADM
CRA-RJ 20-86458
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo de Apostilamento ao CT27/GAPGL PAGL/2021_ Assinado
Data/Hora de Criação:	04/07/2023 17:56:28
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	8415298be0c0b0126ff99f8741b5eb11
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten REJANE RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO no dia 04/07/2023 às 14:56:59 no horário oficial de Brasília.